

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 Disponibilização: 27/12/2021

Publicação: 23/12/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI COMPLEMENTAR N° 1.127, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 59, de 13 de julho de 1992, acresce dispositivos e tabelas à Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e revoga as Leis Complementares n° 1.072, de 4 de dezembro de 2002 e n° 1.077, de 17 de dezembro de 2002 e n° 1.077, de 17 de dezembro de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1° Altera o art. 5° da Lei Complementar n° 59, de 13 de julho de 1992, que "Cria o Fundo Estadual de Saúde - FES, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 5° O Fundo Estadual de Saúde fica vinculado diretamente ao Secretário de Estado da Saúde e Secretário Executivo da Secretaria Estadual da Saúde - SESAU, sob a fiscalização do Conselho Estadual de Saúde - CES." (NR)
- Art. 2° Acresce o inciso XII ao art. 143, a alínea "l" ao inciso III do art. 169, o inciso XI e o § 2° ao art. 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 143
XII - Hospital de Retaguarda.
Art. 169
III
l) Hospital de Retaguarda.
Art. 171

- XI Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde.
- § 2° O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde possui status de Secretário de Estado, sendo ordenador de despesas."(NR)
- Art. 3° Cria o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Saúde, com competência de Ordenador de Despesa da SESAU, simbologia CDS-15, passando a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior da SESAU do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, conforme Anexo I desta Lei Complementar.
- Art. 4° Cria no quadro da SESAU do Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, os Cargos de Direção Superior - CDS criados pela Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

que "Cria temporariamente Cargos de Direção Superior, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU", conforme descrito no Anexo I desta Lei Complementar e especificado a seguir:

- I os 17 (dezessete) CDS temporários do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia CEMETRON serão integrados na Tabela do CEMETRON; e
- II os 8 (oito) CDS temporários da Assistência Médica Intensiva AMI serão integrados na Tabela de Cargos de Direção Superior da SESAU.
- Art. 5° Cria permanentemente os Cargos de Direção Superior descritos na Lei Complementar n° 1.072, de 4 de dezembro de 2020, que "Cria temporariamente os Hospitais de Campanha do Centro e da Zona Leste, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde SESAU.", os quais passam a compor a Tabela do Hospital de Retaguarda no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, conforme anexo I desta Lei Complementar.
- Art. 6° Cria Tabela de Função Gratificada ao quadro da SESAU, constante no Anexo III da Lei Complementar n° 965, de 2017, para o Hospital de Retaguarda, subordinado à SESAU, consoante o Anexo II desta Lei Complementar.
- Art. 7° Renumera o parágrafo único do art. 171 da Lei Complementar n° 965, de 2017 para ser o $\S 1^\circ$.
- Art. 8° Revoga as Leis Complementares n° 1.072, de 4 de dezembro de 2020 e n° 1.077, de 17 de dezembro de 2020.
- Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Saúde	1	SUBSÍDIO
Secretário de Estado Adjunto	1	CDS-15
Secretário Executivo	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Técnico de Saúde	1	CDS-14
Assessor Técnico Especial III	2	CDS-11
Assessor Especial III	3	CDS-09
Assessor Técnico Especial	1	CDS-08
Assessor	1	CDS-07

Assessor de Gabinete	4	CDS-05
Assessor Especial III	2	CDS-09
Assessor	7	CDS-07
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-09
Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno	4	CDS-06
Assessor de Controle Interno III	1	CDS-05
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas	1	CDS-09
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade	1	CDS-09
Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas	1	CDS-07
Assessor de Publicações	1	CDS-05
Assessor de Gabinete	2	CDS-05
Coordenador Técnico	4	CDS-11
Coordenador Técnico II	1	CDS-09
Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Sistema de Informações	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Administrativo	1	CDS-04
Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador	1	CDS-07
Coordenador da Casa de Custódia	1	CDS-09
Assessor Técnico	2	CDS-05
Coordenador Técnico de Administração e Finanças	1	CDS-14
Assessor Administrativo-Financeiro	1	CDS-05
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde	1	CDS-11
Assessor Técnico Contábil	1	CDS-06
Assessor Técnico Financeiro	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária	1	CDS-05
Gerente Administrativo	1	CDS-07
Assessor Técnico de Compras	1	CDS-06
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-09
Gerente de Transportes e Abastecimento	1	CDS-07
Assistente de Abastecimento e Transporte	2	CDS-05
Assistente de Manutenção Automotiva	3	CDS-05
Chefe de Equipe de Mecânica	1	CDS-03
Chefe de Equipe de Lanternagem	1	CDS-03
Chefe de Equipe de Parte Elétrica	2	CDS-03
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-03
Assessor Técnico I	3	CDS-09 CDS-04
Assistente de Diretoria	1	CDS-04 CDS-02
	1	CDS-02 CDS-09
Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos Assessor	3	CDS-09 CDS-07
Coordenadoria de Recursos Humanos	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-07
Assessor de Planejamento em Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal	1	CDS-04
Assessor Técnico I	7	CDS-04
Chefe de Núcleo II	7	CDS-03
Chefe de Núcleo Administrativo	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Operacional	1	CDS-03
Coordenador do Sistema de Apoio à Descentralização	1	CDS-09
Gerente Regional de Saúde	6	CDS-07
Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde	6	CDS-04

Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica	6	CDS-04
Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária	6	CDS-04
Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria	6	CDS-04
Coordenador de Atenção Integral à Saúde	1	CDS-09
Assessor Técnico	20	CDS-05
Coordenador de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde	1	CDS-09
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-09
Chefe de Núcleo Administrativo	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Informações	1	CDS-04
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-09
Assessor de Tecnologia da Informação	1	CDS-07
Assessor I de Tecnologia da Informação	1	CDS-06
Gerente de Programas Estratégicos de Saúde	1	CDS-07
Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-07
Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-07
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-07
Coordenador Estadual de Residência Médica	1	CDS-09
Chefe de Grupo de Residência Médica	8	CDS-04
Coordenador Técnico de Obras	1	CDS-04
Assessor Especial III	7	CDS-09
Assessor	12	CDS-07
Assessor Técnico	4	CDS-07
	1	CDS-07
Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite CIB	2	CDS-07
Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite - CIB Assessor Técnico	1	CDS-05
Gerente de Regulação do SUS Assessor Técnico	1	CDS-07
	3	CDS-05
Gerente de Análise de Controle Processual	1	CDS-08
Gerente de Núcleo de Análise Processual	1	CDS-05
Gerente Contábil	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Contabilidade	1	CDS-05
Gerente de Compras	1	CDS-08
Coordenador-Geral - AMI	1	CDS-09
Assessor - AMI	1	CDS-06
Assessor - AMI	5	CDS-07
Assessor Especial II - AMI	3	CDS-08
Assessor da Diretoria da Clínica - AMI	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - AMI	1	CDS-03
Coordenador-Geral - SAMD	1	CDS-09
Assessor - SAMD	1	CDS-06
Assessor da Diretoria da Clínica - SAMD	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Enfermagem - SAMD	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD	1	CDS-03
Coordenador-Geral - CERO	1	CDS-09
Assessor - CERO	1	CDS-06
Assessor - CERO Assessor da Diretoria da Clínica - CERO	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Reabilitação - CERO	1	CDS-05
t bele un Mucien de Reaninacan - i esti		CDCUJ

Coordenador-Geral - CDI	1	CDS-09
Assessor - CDI	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI	1	CDS-05
Coordenador-Geral - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-09
Assessor - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-06
Assessor da Diretoria da Clínica - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Enfermagem - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-03
Coordenador de Laboratório Central - LEPAC	1	CDS-09
Assessor - LEPAC	1	CDS-07
TOTAL	239	

Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON -Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor-Geral do CEMETRON	1	CDS-14
Diretor-Geral Adjunto	1	CDS-12
Assessor Técnico	1	CDS-05
Assessor da Diretoria da Clínica	1	CDS-07
Assessor Especial II	5	CDS-08
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	1	CDS-14
Assessor	11	CDS-07
Chefe de Núcleo de UTI	1	CDS-03
Gerente de Enfermagem 1	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Enfermagem em UTI	1	CDS-03
Gerente de Farmácia Hospitalar	1	CDS-05
Gerente de Manutenção	1	CDS-05
TOTAL	26	

Hospital de Retaguarda - Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor Geral	1	CDS-14
Diretor-Adjunto	1	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-07
Assessoria de Comunicação	1	CDS-05
Diretor Assistencial	1	CDS-10
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor VI	1	CDS-06
Coordenador Assistencial	1	CDS-09
Gerente Administrativo e Financeiro	1	CDS-08
Chefe de Núcleo	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-05

Diretor Clínico	1	CDS-12
Assessor VII	2	CDS-07
Gerente de Enfermagem	1	CDS-07
Chefe de Núcleo Interno de Regulação	1	CDS-05
Chefe do Núcleo de Enfermagem	1	CDS-05
Gerente de Patrimônio e Logística	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Hotelaria	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Nutrição	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Imagem	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Receb. de Medicamentos e Material Penso	1	CDS-03
TOTAL	27	-

ANEXO II

"ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Hospital de Retaguarda - Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Núcleo de Faturamento e Revisão de Prontuários	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Ensino e Pesquisa	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Segurança do Paciente	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Fisioterapia	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Psicologia	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Serviço Social	1	FG-04
Chefe de Núcleo de Laboratório	1	FG-04
TOTAL	8	-

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 23/12/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0023057159 e o código CRC 6BC187A7.

Referência: Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0005.534264/2021-55

SEI nº 0023057159